



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022



Série

Número 242

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA

Despacho Conjunto n.º 116/2022

Nomeia, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, como membros do conselho diretivo do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, no cargo de Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, o licenciado em Economia, Duarte Nuno Nunes de Freitas; no cargo de Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, a licenciada em Direito, Maria Madalena Ramos de Freitas Araújo de Sousa Freitas e no cargo de Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, a licenciada em Economia, Ana Cristina Campos Gouveia.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Aviso n.º 1119/2022

Abertura de procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira e categoria de Assistente Técnico.

Aviso n.º 1120/2022

Homologação da avaliação final do período experimental do trabalhador, Dr. Guilherme Soares Madruga, com categoria e carreira de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, na área de atividade Saúde Ambiental.

Aviso n.º 1121/2022

Homologação da avaliação final do período experimental da trabalhadora, Dr.ª Ana Rita Marques Bento, com categoria e carreira de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, na área de atividade Saúde Ambiental.

Aviso n.º 1122/2022

Homologação da avaliação final do período experimental da trabalhadora, Dr.ª Maria Isabel Luís Monte, com categoria e carreira de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, na área de atividade Saúde Ambiental.

Aviso n.º 1123/2022

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Sónia Gracinda Coelho Velosa, com início a 1 de janeiro de 2023, na sequência do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da

carreira e categoria de Assistente Operacional, para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 1087/2021, de 31 de dezembro.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Despacho n.º 453/2022

Procede à atualização das tabelas que definem a comparticipação financeira do IEM, IP-RAM, por mês e por estágio, no âmbito das medidas/programas Estágios Profissionais (EP), REATIVAR Madeira, PROJOVEM e Programa Jovem Ativo.

Aviso n.º 1124/2022

Aviso de abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um (1) posto de trabalho previsto e não ocupado, na carreira e categoria de Técnico Superior, a afetar ao Mapa de Pessoal do Gabinete da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania.

SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS

Aviso n.º 1125/2022

Abertura de procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional do mapa de pessoal da Direção Regional de Pescas – Secretaria Regional de Mar e Pescas.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Aviso n.º 1126/2022

Abertura pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, de procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho previstos e não ocupados, na categoria/carreira de técnico superior, na área de Engenharia Civil, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, afetos ao mapa de pessoal da Direção Regional de Estradas.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA

Despacho Conjunto n.º 116/2022

Sumário:

Nomeia, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, como membros do conselho diretivo do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, no cargo de Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, o licenciado em Economia, Duarte Nuno Nunes de Freitas; no cargo de Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, a licenciada em Direito, Maria Madalena Ramos de Freitas Araújo de Sousa Freitas e no cargo de Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, a licenciada em Economia, Ana Cristina Campos Gouveia.

Texto:

Considerando que, na sequência do Despacho Conjunto n.º 1/2020 de 2 de janeiro, os membros do Conselho Diretivo do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM (IDE, IP-RAM), presidente e vogais, respetivamente, licenciados Duarte Nuno Nunes de Freitas, José Jorge Nunes Gouveia e Ana Cristina Baptista Gouveia Fernandes, foram nomeados, nos respetivos cargos, para o mandato cujo termo se verifica a 31 de dezembro de 2022.

Considerando que, no termo do referido mandato, os vogais do Conselho Diretivo, licenciados José Jorge Nunes Gouveia e Ana Cristina Baptista Gouveia Fernandes, a seu pedido, por razões pessoais, cessarão funções nos respetivos cargos.

Considerando que se torna necessário proceder à nomeação, em regime de comissão de serviço, dos membros do Conselho Diretivo, reconduzindo o licenciado Duarte Nuno Nunes de Freitas, no cargo de presidente do IDE, IP-RAM, e nomeando nos cargos de vogais, as licenciadas Maria Madalena Ramos de Freitas Araújo de Sousa Freitas e Ana Cristina Campos Gouveia, pela sua experiência profissional e qualificações profissionais, conforme notas curriculares em anexo.

Assim, ao abrigo do artigo 32.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 24/2012/M, de 30 de agosto, 2/2013/M, de 2 de janeiro, e, n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, e do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28 A/99/M, de 30 de novembro, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/M, de 13 de agosto, determina-se:

- 1 - Nomear, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, como membros do conselho diretivo do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP RAM:

- a) No cargo de Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, o licenciado em Economia, Duarte Nuno Nunes de Freitas;
- b) No cargo de Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, a licenciada em Direito, Maria Madalena Ramos de Freitas Araújo de Sousa Freitas;
- c) No cargo de Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, a licenciada em Economia, Ana Cristina Campos Gouveia.

2 - O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2023.

A verba destinada a suportar a presente despesa está inscrita no orçamento do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, para o ano económico de 2023.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Economia, 22 de dezembro de 2022.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, Rui Miguel da Silva Barreto

ANEXO

Notas Curriculares

Dados Pessoais:

Nome: Duarte Nuno Nunes de Freitas

Data de nascimento: 27 de abril de 1977

Formação Académica:

- julho 1999: Licenciatura em Economia no Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa - I.S.E.G./U.T.L.
- setembro 2007: MBA Executivo em Promoção e Gestão de Negócios Imobiliários, na ESAI – Escola Superior de Atividades Imobiliárias
- dezembro 08: Pós-graduação em Gestão, no Instituto Superior de Administração e Línguas
- maio 2012: Programa de Gestão e Liderança (AESE / PGL) – Escola de Direção e Negócios

Atividade profissional:

- novembro 1999 a março 2003: BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS – (Gerente de Conta de Empresas)
- abril 2003 a junho 2008: GRUPO ECORAM – (CFO e Administrador Açores)
- julho 2008 a abril 2009: SIRAM THW – Tourism Health & Wellness SGPS SA – (CFO proj Madeira)
- março 2009 a julho 2009: OPEX – Sociedade Gestora de Sistema de Negociação Multilateral, SA – (Presidente do Conselho Fiscal)
- maio 2009 a abril 2015: CARAM – Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM - (CFO e Administrador)
- abril 2015 a junho 2015: Direção Regional do Tesouro no XII Governo Regional da Região Autónoma da Madeira - (Diretor Regional)
- junho 2015 a dezembro 2019: Direção Regional do Orçamento e Tesouro no XII e XIII Governo Regional da Região Autónoma da Madeira – (Diretor Regional)
- janeiro 2020 até ao presente: Instituto de Desenvolvimento Empresarial – Presidente do Conselho Diretivo

Outras Habilitações:

- novembro 2010 a abril 2011: Auditor de Defesa Nacional (I.D.N. – Instituto da Defesa Nacional) – Curso Intensivo de Defesa Nacional
- dezembro 2013: CAGEP – Curso Avançado em Gestão Pública no I.N.A. – Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas.

Atividades Associativas e Outras:

- CAPF – Conselho de Acompanhamento das Políticas Financeiras: Representante da Região Autónoma da Madeira, entre 2015 e 2019.
- Representante da Região Autónoma da Madeira para as relações com o mercado de capitais e com a CMVM - - Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, entre 2015 e 2019.
- CNC – Comissão de Normalização Contabilística: Membro do Conselho Geral em representação da Região Autónoma da Madeira, entre 2015 e 2019.
- FET – Fundo de Estabilização Tributário (RAM): Presidente da Comissão de Fiscalização, entre 2015 e 2019.
- Membro da Unidade de Gestão do Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira 14-20, entre 2015 e 2019.
- Membro do Comité de Acompanhamento do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira - - PRODERAM 2020, entre 2015 e 2019.
- Membro do Comité de Investimento do IFRRU2020 – Instrumento Financeiro de Reabilitação e Revitalização Urbanas
- CCE – Conselho Consultivo de Economia da Madeira – Conselheiro desde maio de 2020

- Membro do Conselho Geral do Fundo de Capital & Quase Capital – FC&QC
- CECS - Conselho Económico e da Concertação Social da Região Autónoma da Madeira – Representante efetivo do Governo Regional na área da economia.

Dados Pessoais:

Nome: Maria Madalena Ramos de Freitas Araújo de Sousa Freitas

Data de nascimento: 04/12/1971

Naturalidade: São Pedro – Funchal

Formação Académica:

- Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa (1997);
- Pós-Graduação em Direito Administrativo, Faculdade de Direito, Escola do Porto, da Universidade Católica Portuguesa (2022).

Outras:

- “FORGEP – Programa de Formação em Gestão Pública” - INA (2010/2011);
- Advogada com o número de cédula profissional 255/M, e com inscrição suspensa (desde janeiro de 2012).

Experiência Profissional:

- De novembro de 2021 até à presente data, Diretora do Departamento Jurídico do Gabinete do Provedor da Administração Pública Regional;
- De 2020 até outubro de 2021, Diretora de Serviços dos Transportes Terrestres, da Direção Regional da Economia e Transportes Terrestres (DRETT), da Secretaria Regional da Economia (SREM);
- De 2016 até 2020, Diretora de Serviços dos Transportes Terrestres e de Viação, da Direção Regional da Economia e Transportes, da Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura/Vice-Presidência do Governo Regional (VP);
- Desde 2016, técnica superior a exercer funções de consultora jurídica na Direção Regional da Economia e Transportes (DRET), da Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura (SRETC);
- De novembro de 2009 até janeiro de 2016, Chefe de Divisão de Transportes Terrestres, da Direção Regional de Transportes Terrestres, da Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes (SRT);
- Em dezembro de 2006, nomeada definitivamente para a categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de consultor jurídico, do quadro de pessoal da Direção Regional de Transportes Terrestres, da Secretaria Regional do Equipamento Social (SRES);
- Em maio de 2004, nomeada definitivamente para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de consultor jurídico, do quadro de pessoal da Direção Regional de Transportes Terrestres, da Secretaria Regional do Equipamento Social (SRES);
- Em fevereiro de 2003, ingressou na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, Direção Regional de Transportes Terrestres (DRTT), em regime de estágio com a categoria de técnico superior de 2.ª classe, exercendo de funções de consultoria jurídica no âmbito do procedimento contraordenacional rodoviário e do procedimento administrativo dos transportes terrestres, do quadro de pessoal da Direção Regional de Transportes Terrestres, da Secretaria Regional do Equipamento Social (SRES);
- Advogada na empresa ITI – Sociedade de Investimentos Turísticos na Ilha da Madeira S. A. – Grupo Pestana, entre 2002 e 2003;
- Procuradora do BIC / Banco Espírito Santo, entre 2000 e 2005;
- Estágio de Advocacia e inscrição na Ordem dos Advogados, desde maio de 1999.

Formação Profissional:

- 2021 - Curso “Especialização sobre Acesso à Informação Administrativa” “, Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (33 h);
- 2019 - Simpósio Luso-Alemão de Smart Cities – “Digitalização, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano Sustentável”, Missão Empresarial Alemã;
- 2019 - Conferência “Tendências para a Gratuidade do Transporte Público”, SRS Advogados;
- 2019 - Ação de Formação “Ética nos Serviços Públicos”, ACIF, Associação de Comércio e Indústria do Funchal (4 h);
- 2018 - Curso “Código do Procedimento Administrativo”, DRAPMA (28 h);
- 2018 - Curso “Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho”, DRAPMA (28 h);
- 2018 - Curso “Entrevista de Avaliação de Competências”, DRAPMA (14 h);
- 2017 - Curso “Word Nível II - Aperfeiçoamento”, PaGesp (15 h);
- 2017 - Curso “Preparação Técnica e Redação de Leis e Regulamentos” – DRAPMA (28 h);
- 2017 - Ação de Formação “Liderança, Que Estilo Adotar”, ACIF, Associação de Comércio e Indústria do Funchal (7 h);
- 2017 - Seminário “Contratação pública e Contencioso Pré-Contratual à luz do Código dos Contratos Públicos Revistos”, Centro de Estudos Judiciários e Conselho Regional da Madeira da Ordem dos Advogados (14 h);
- 2016 - Seminário “Novas Tendências do Ensino da Condução”, Associação Nacional de Industriais de Ensino Condução Automóvel, ANIECA (10 h);
- 2016 - Curso “Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na RAM”, DRAPMA/ISCAC (21 h);
- 2016 - Curso “Ferramenta de Comunicação para Engenheiros (DISC): Comunicação Eficaz, Gestão de Conflitos e Liderança”, Ordem dos Engenheiros do Funchal (9 h);
- 2015 - Ação de Formação “O Novo Código de Procedimento Administrativo – A Reforma do Direito Processual Administrativo”, Conselho Distrital da Madeira da Ordem dos Advogados (7 h);
- 2009 - Curso de “Atualização em Direito do Trabalho”, Universidade Lusófona do Porto (40 h);

- 2008 - Curso “O Novo Código da Contratação Pública”, DRAPL (35 h);
- 2006 - Curso “Direito das Contraordenações”, DRAPL (28 h);
- 2006 - Curso “Regime Jurídico das Execuções Fiscais”, DRAPL (28 h);
- 2003 - Curso “Código de Procedimento Administrativo”, DRAPL (30 h);
- 2000 - Workshop em Fiscalidade, Lusitanaforma, Formação e Consultoria, Lda. (40 h);
- 1999 - Curso de "Rede-Up" - ACIF, Associação de Comércio e Indústria do Funchal (25 h);
- 1999 - Conferência/Debate subordinada ao tema “Do Estado de Direito ao Estado em Busca do Espaço de Consenso no Processo Penal”, Conselho Distrital da Madeira da Ordem dos Advogados (5h30);
- 1998/1999 - Jornadas de Sensibilização para a Aplicação Prática do Direito Comunitário, Conselho Distrital da Madeira da Ordem dos Advogados (40 h);
- 1997- Ação de Formação em “Ferramentas Informáticas” - InforStudio Multimedia (36 h).

Dados Pessoais:

Nome: Ana Cristina Campos Gouveia

Data de nascimento: 28/09/1977

Formação Académica:

- 2000: Licenciatura em Economia pela Nova School of Business & Economics (Nova SBE)
- 2009: Pós-graduação em Fiscalidade Regional e Internacional

Atividade Profissional:

- De setembro/2000 a março/2001 - Sociedade Parque Expo, S.A. – Parque das Nações, Lisboa (Estágio profissional no Departamento de Auditoria da Qualidade)
- De abril/2001 a outubro/2002 - Associação Comercial e Industrial do Funchal – Câmara de Comércio e Indústria da Madeira (ACIF-CCIM) – Departamento de Formação
- De novembro/2002 a maio/2005 - Direção Regional do Orçamento e Contabilidade (Técnica Superior)
- De junho/2005 a março/2015 - Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira (Responsável pelo Gabinete de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão, assessoria e apoio técnico ao Gabinete do Vice-Presidente)
- De abril/2015 a outubro/2017 - Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus (SRAPE) – Responsável pelo Serviço de Contabilidade, diretora de serviços da Unidade de Gestão da SRAPE
- Desde novembro/2017 - Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas (SREI) – Diretora de serviços da Unidade de Gestão da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas (SREI)

Outras Habilitações:

- maio de 2022 – “Programa de Formação em Gestão Pública” (FORGEP), pelo INA – 150 horas
- julho de 2004 – “Curso Intensivo de Fiscalidade – Fiscalidade Internacional”, pela APCINM e SDM - 70 horas
- dezembro de 2004 – “Curso Intensivo de Fiscalidade – O Sistema Fiscal Português”, pela APCINM e SDM - 70 horas

Atividades Associativas e outras:

- Representante da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas no Conselho de Acompanhamento da Reforma das Finanças Públicas
- Representante da Vice-Presidência na Unidade Técnica de Acompanhamento do PAEF-RAM
- Chefe de projeto para a implementação do GeRFiP
- Membro efetivo da Ordem dos Economistas
- Membro da Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC)

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE

Aviso n.º 1119/2022

Sumário:

Abertura de procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira e categoria de Assistente Técnico.

Texto:

Abertura de procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira e categoria de Assistente Técnico.

1. Para efeitos do disposto no artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º, da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças de 31 de outubro de 2022, que aprovou o Mapa Regional Consolidado de Recrutamento, referente ao ano de 2022 e do

despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil de 28 de novembro de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Direção Regional da Saúde, (DRS), integrado na carreira geral de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2. Legislação aplicável - LTFP, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto e 71/2018, de 31 de dezembro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.
3. Prazo de validade – O presente procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar.
4. Local de trabalho - O local de trabalho será nas instalações da Direção Regional da Saúde (DRS), sita à Rua 31 de Janeiro, n.º 54 e 55, 9054-511 Funchal.
5. Posição remuneratória – O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados para a categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP, podendo recorrer-se ao mecanismo de negociação, de acordo com o n.º 1 do artigo 21.º da Lei 71/2018, de 31 de dezembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 6/2019, de 1 de março, tendo lugar após o termo do procedimento concursal. A posição remuneratória de referência é a 1.ª posição da carreira de Assistente Técnico, correspondente ao nível remuneratório 6 da tabela remuneratória única.
6. Caracterização do posto de trabalho – O recrutamento destina-se ao exercício de funções com conteúdo inerente ao descrito para a carreira e categoria de Assistente Técnico, conforme previsto no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP (correspondentes ao desempenho de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços), e em áreas das atribuições da Direção Regional da Saúde.
 - 6.1. Sem prejuízo de posteriores reafectações internas que uma adequada gestão dos recursos humanos determine, a integração do Assistente Técnico far-se-á em posto de trabalho disponível no Gabinete de Apoio aos Serviços Administrativos (GASA).
7. Requisitos de admissão – O presente procedimento concursal destina-se a trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida, trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou indivíduos sem relação jurídica de emprego público, e que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e específicos até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
 - 7.1. Requisitos gerais de admissão, de acordo com os previstos no artigo 17.º da LTFP:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Ter 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
 - 7.2. Requisitos especiais – No presente procedimento concursal é exigido como habilitação académica que os candidatos, sejam detentores do 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, correspondente ao grau 2 de complexidade.
8. Nos termos da alínea k) do n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Direção Regional da Saúde, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.
9. Formalização da candidatura – A candidatura ao presente procedimento concursal deverá ser formalizada através do preenchimento do modelo de formulário tipo, de utilização obrigatória, que se encontra disponível na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira, (BEP-RAM) em <http://bep.madeira.gov.pt/Home/Formulario>, devendo ser enviado para o seguinte endereço eletrónico concursos.drs@madeira.gov.pt
 - 9.1. Nos casos em que os candidatos não possuam meios que permitam a apresentação da candidatura por correio eletrónico, é admitida a sua apresentação em papel, de acordo com os termos seguintes:
 - a) Declaração da impossibilidade de entrega da candidatura por correio eletrónico;

- b) O formulário de candidatura é entregue pessoalmente nas instalações da Direção Regional da Saúde, sita à Rua 31 de janeiro, n.º 54 e 55, 9054-511 Funchal, no horário das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00, ou remetido pelo correio com aviso de receção, até ao final do último dia do prazo para entrega das candidaturas.
10. Os formulários devidamente preenchidos, datados e assinados, e devem ser acompanhados da seguinte documentação:
- Fotocópia do respetivo certificado da habilitação literária;
 - Declaração emitida pelos serviços de origem a que o candidato pertence, caso possua vínculo de emprego público, onde conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa, a menção quantitativa e qualitativa da avaliação do desempenho relativa ao último período de avaliação, ou sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação, caso o candidato se encontre nesta situação;
 - O *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos neles invocados, nomeadamente dos certificados comprovativos da formação profissional e dos documentos comprovativos da experiência profissional;
11. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas do ponto 7.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.
12. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
13. A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 14.º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.
14. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
15. Nos termos do artigo 16.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:
- Aos candidatos sem vínculo de emprego público à Administração Pública: Prova de Conhecimentos e como método de seleção facultativo a Entrevista Profissional de Seleção;
 - Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, caso não exerçam a opção pelos métodos acima referidos o método de seleção será a Avaliação Curricular e o método de seleção facultativo, a Entrevista Profissional de Seleção.
- 15.1. A Prova de Conhecimentos (PC), visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização dos postos de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. Será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e com uma ponderação final de 70%. A prova de conhecimentos será de forma escrita revestindo natureza teórica, de realização individual e efetuada em suporte de papel, com possibilidade de consulta de legislação não anotada, com a duração de 2 horas e incide sobre as seguintes temáticas:
- Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2021/M, de 27 de agosto – Organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 41/2020/M, de 9 de outubro - Criou a Direção Regional da Saúde;
 - Portaria n.º 328/2021, de 17 de junho – Aprova a estrutura nuclear da Direção Regional da Saúde e define as atribuições e competências das unidas orgânicas;
 - Despacho n.º 262/2021, 13 de julho – Aprova a estrutura flexível da Direção Regional da Saúde e estabelecidas as respetivas competências;
 - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP);
 - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto – Adaptação à Região à Autónoma da Madeira da LTFP;
 - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro – Código do Trabalho;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto – SIADAP-RAM;
 - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro – Código do Procedimento Administrativo.
 - (Em toda a legislação referida deverão ser consideradas as versões atualizadas)
- 15.2. A Avaliação Curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente, as habilitações académicas ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, a formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho obtida. Será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e com uma ponderação final de 70%.
- 15.3. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Serão fatores a avaliar na Entrevista Profissional de Seleção o Sentido Crítico (SC), a Motivação e o Interesse (MI), a Capacidade de Expressão e Fluência verbal (CEFV) e a Responsabilidade (RESP). Terá a duração de 30 minutos e uma ponderação final de 30%. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

16. Ordenação final (OF) - A ordenação final dos candidatos, que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 910/2022, de 7 dezembro, através de uma das seguintes fórmulas:

a) $OF = PC (70\%) + EPS (30\%)$,
para os candidatos sem relação jurídica de emprego público.

Sendo que:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

b) $OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$,
para os candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores.

Sendo que:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

17. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determina a desistência do procedimento, bem como serão excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte, considerando-se por isso excluídos da ordenação final.

18. Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 23.º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 66.º da LTFP.

19. Nos termos do n.º 4 do artigo 5.º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos de seleção, são publicitados na página eletrónica da DRS - (<https://www.madeira.gov.pt/drs/>).

20. No âmbito do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência nos termos do diploma supramencionado, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção destes candidatos se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão, de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro. Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no procedimento concursal, em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

21. Foi nomeado o seguinte Júri para o respetivo procedimento concursal:

Presidente do Júri:

- Dra. Rita Paula Neyes Gomes Lopes Bento de Gouveia, Diretora da Direção de Administração e Recursos Humanos, do IASAÚDE, IP-RAM;

Vogais efetivos:

- Dra. Carla Cristina Pereira Aguiar, Coordenadora do Gabinete de Apoio aos Serviços Administrativos, da Direção Regional da Saúde, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- D. Ana Zélia Lemos, Assistente Técnico, da Direção Regional da Saúde;

Vogais Suplentes:

- Dra. Andreia Cristiana Andrade Berenguer Ferreira, Técnico Superior, da Direção Regional da Saúde;
- D. Susana José Santos Jardim Pombo, Assistente Técnico, da Direção Regional da Saúde.

22. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Funchal, 22 de dezembro de 2022.

O DIRETOR REGIONAL DA SAÚDE, Herberto Rúben Câmara Teixeira de Jesus

Aviso n.º 1120/2022**Sumário:**

Homologação da avaliação final do período experimental do trabalhador, Dr. Guilherme Soares Madruga, com categoria e carreira de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, na área de atividade Saúde Ambiental.

Texto:

Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou em anexo a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (abreviadamente designada por LTFP), e conforme o estipulado no artigo 16.º Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, conjugado com os artigos 45.º e 46.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 13 de dezembro de 2022, foi homologada a avaliação final do período experimental do trabalhador, Dr. Guilherme Soares Madruga, da carreira/categoria de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica – Saúde Ambiental, colocado na 1.ª posição remuneratória, nível 15 da tabela remuneratória anexo a Lei n.º 34/2021, de 8 de junho da carreira/categoria de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica.

De acordo com o respetivo processo de avaliação, elaborado nos termos previstos no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP, o trabalhador concluiu com sucesso o período experimental, com avaliação de 15,27 valores.

Funchal, 19 de dezembro de 2022.

O DIRETOR REGIONAL DA SAÚDE, Herberto Rúben Câmara Teixeira de Jesus

Aviso n.º 1121/2022**Sumário:**

Homologação da avaliação final do período experimental da trabalhadora, Dr.ª Ana Rita Marques Bento, com categoria e carreira de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, na área de atividade Saúde Ambiental.

Texto:

Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou em anexo a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (abreviadamente designada por LTFP), e conforme o estipulado no artigo 16.º Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, conjugado com os artigos 45.º e 46.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 13 de dezembro de 2022, foi homologada a avaliação final do período experimental da trabalhadora, Dr.ª Ana Rita Marques Bento, da carreira/categoria de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica – Saúde Ambiental, colocada na 1.ª posição remuneratória, nível 15 da tabela remuneratória anexo a Lei n.º 34/2021, de 8 de junho da carreira/categoria de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica.

De acordo com o respetivo processo de avaliação, elaborado nos termos previstos no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP, a trabalhadora concluiu com sucesso o período experimental, com avaliação de 15,00 valores.

Funchal, 19 de dezembro de 2022.

O DIRETOR REGIONAL DA SAÚDE, Herberto Rúben Câmara Teixeira de Jesus

Aviso n.º 1122/2022**Sumário:**

Homologação da avaliação final do período experimental da trabalhadora, Dr.ª Maria Isabel Luís Monte, com categoria e carreira de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, na área de atividade Saúde Ambiental.

Texto:

Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou em anexo a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (abreviadamente designada por LTFP), e conforme o estipulado no artigo 16.º Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, conjugado com os artigos 45.º e 46.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 13 de dezembro de 2022, foi homologada a avaliação final do período experimental da trabalhadora, Dr.ª Maria Isabel Luís Monte, da carreira/categoria de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica – Saúde Ambiental, colocada na 1.ª posição remuneratória, nível 15 da tabela remuneratória anexo a Lei n.º 34/2021, de 8 de junho da carreira/categoria de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica.

De acordo com o respetivo processo de avaliação, elaborado nos termos previstos no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP, a trabalhadora concluiu com sucesso o período experimental, com avaliação de 16,00 valores.

Funchal, 19 de dezembro de 2022.

O DIRETOR REGIONAL DA SAÚDE, Herberto Rúben Câmara Teixeira de Jesus

Aviso n.º 1123/2022**Sumário:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Sónia Gracinda Coelho Velosa, com início a 1 de janeiro de 2023, na sequência do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 1087/2021, de 31 de dezembro.

Texto:

Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 1087/2021, II Série n.º 239, de 31 de dezembro, será celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Sónia Gracinda Coelho Velosa, com início a 1 de janeiro de 2023.

A remuneração correspondente é a 4.ª posição remuneratória, nível 4 da tabela remuneratória única da carreira/categoria de Assistente Operacional.

Para os efeitos previstos nos artigos 45.º, 46.º e 49.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental será o mesmo do procedimento concursal. O período experimental inicia-se a 01 de janeiro de 2023, terá a duração de 90 dias, de acordo com o referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Funchal, 19 de dezembro de 2022.

O DIRETOR REGIONAL DA SAÚDE, Herberto Rúben Câmara Teixeira de Jesus

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA**Despacho n.º 453/2022****Sumário:**

Procede à atualização das tabelas que definem a comparticipação financeira do IEM, IP-RAM, por mês e por estágio, no âmbito das medidas/programas Estágios Profissionais (EP), REATIVAR Madeira, PROJOVEM e Programa Jovem Ativo.

Texto:

Considerando que, no âmbito das medidas/programas de emprego promovidos pela Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, através do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, adiante designado abreviadamente por IEM, IP-RAM, o valor do Indexante dos Apoios Sociais, adiante designado abreviadamente por IAS, constitui-se, em regra, como referencial dos apoios financeiros a conceder nos termos da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, na sua redação atual;

Considerando que aquele valor determina os montantes a pagar às entidades, bem como o montante dos apoios a pagar aos destinatários pelas entidades promotoras dos projetos;

Considerando que a Portaria n.º 298/2022, de 16 de dezembro, veio atualizar o valor do IAS a partir de 1 de janeiro de 2023, fixando-o em € 480,43 (quatrocentos e oitenta euros e quarenta e três cêntimos);

Considerando que, neste contexto, tendo em conta que no âmbito das medidas/programas Estágios Profissionais (EP), REATIVAR Madeira, PROJOVEM e Programa Jovem Ativo, a comparticipação financeira do IEM, IP-RAM, tem por base um modelo de declaração de custos elegíveis segundo a modalidade de custos unitários, importa, em face da atualização do valor do IAS, proceder à correspondente alteração nos Despachos que fixam os custos unitários e tabelas a aplicar, nos termos definidos nas Portarias que regulam as respetivas medidas/programas de emprego.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 15.º da Portaria n.º 206/2018, de 2 de julho, na sua redação atual, no artigo 14.º da Portaria n.º 127/2015, de 30 de julho, na sua redação atual, no artigo 19.º da Portaria n.º 136/2014, de 6 de agosto, na sua redação atual e no artigo 20.º da Portaria n.º 368/2022, de 14 de julho, determino o seguinte:

1. A tabela anexa ao Despacho n.º 231/2018, de 9 de julho, na redação dada pelo Despacho n.º 441/2022, de 23 de dezembro, que define a comparticipação financeira do IEM, IP-RAM, por mês e por estágio no âmbito da medida Estágios Profissionais, aprovada e regulamentada pela Portaria n.º 206/2018, de 2 de julho, na sua redação atual, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

Nível de qualificação	Pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos (80%)	Pessoas singulares ou coletivas de direito privado com fins lucrativos (65%)	Entidades que integrem estagiários com deficiência e/ou incapacidade, igual ou superior a 60 % (100%) (*)	Entidades que integrem estagiários com deficiência e/ou incapacidade, igual ou superior a 60 % (100%) (**)
Nível 4	677,92 €	584,23 €	802,83 €	850,88 €
Nível 5	716,35 €	615,46 €	850,87 €	898,92 €
Nível 6 ou 7	812,44 €	693,53 €	970,98 €	1 019,03 €
Nível 8	850,87 €	724,76 €	1 019,02 €	1 067,07 €

(*) – Entidades que integrem participantes nas condições previstas no n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 206/2018, de 2 de julho, na sua redação atual.

(**) – Entidades que integrem participantes nas condições previstas no n.º 4 do artigo 14.º da Portaria n.º 206/2018, de 2 de julho, na sua redação atual.

- As tabelas anexas ao Despacho n.º 214/2018, de 13 de junho, na redação dada pelo Despacho n.º 441/2022, de 23 de dezembro, que definem a comparticipação financeira do IEM, IP-RAM, por mês e por estágio no âmbito da medida REATIVAR Madeira, criada e regulamentada pela Portaria n.º 127/2015, de 30 de julho, na sua redação atual, passam a ter a seguinte redação:

ANEXO I

Pessoas singulares ou coletivas de direito privado com fins lucrativos

Nível de qualificação	Sem Majoração 65%	Com majoração 80%: Reúne a condição (*) ou (*1)	Com majoração 95%: Reúne a condição (*2)
Sem nível de qualificação	490,55 €	562,61 €	634,68 €
Nível 1 e 2	490,55 €	562,61 €	634,68 €
Nível 3	553,01 €	639,49 €	725,96 €
Nível 4	584,23 €	677,92 €	771,60 €
Nível 5	615,46 €	716,35 €	817,24 €
Nível 6 ou 7	693,53 €	812,44 €	931,34 €
Nível 8	724,76 €	850,87 €	976,98 €

ANEXO II
Pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos

Nível de qualificação	Sem majoração 80%	Com majoração 95 %: Reúne a condição (*)
Sem nível de qualificação	562,61 €	634,68 €
Nível 1 e 2	562,61 €	634,68 €
Nível 3	639,49 €	725,96 €
Nível 4	677,92 €	771,60 €
Nível 5	716,35 €	817,24 €
Nível 6 e 7	812,44 €	931,34 €
Nível 8	850,87 €	976,98 €

(*) – Entidades que integrem estagiários nas condições da alínea c) do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 127/2015, de 30 de julho, na sua redação atual.

(*1) – Primeiro estágio desenvolvido por entidade promotora, com 10 ou menos trabalhadores.

(*2) – Entidades que na primeira candidatura apresentada, tenham 10 ou menos trabalhadores, bem como integrem estagiários nas condições da alínea c) do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 127/2015, de 30 de julho, na sua redação atual.

3. As tabelas anexas ao Despacho n.º 296/2018, de 18 de outubro, na redação dada pelo Despacho n.º 441/2022, de 23 de dezembro, que definem a comparticipação financeira do IEM, IP-RAM, por mês e por experiência/estágio no âmbito do Programa PROJOVEM, aprovado e regulamentado pela Portaria n.º 136/2014, de 6 de agosto, na sua redação atual, passam a ter a seguinte redação:

ANEXO I
Entidades que integrem participantes no âmbito da medida
Experiência. Garantia

Nível de qualificação	Pessoas singulares ou coletivas de direito privado com ou sem fins lucrativos (95%)	Entidades que integrem estagiários com deficiência e/ou incapacidade, igual ou superior a 60%
Nível 2 ou 3	634,68 €	658,70 €

ANEXO II
Entidades que integrem participantes no âmbito da medida
Estágio. Garantia

Nível de qualificação	Pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos (85%)	Pessoas singulares ou coletivas de direito privado com fins lucrativos (70%)	Entidades que integrem participantes com deficiência e/ou incapacidade, igual ou superior a 60% (100%)
Nível 4	709,15 €	615,46 €	802,83 €
Nível 5	749,98 €	649,09 €	850,87 €
Nível 6 ou 7	852,07 €	733,17 €	970,98 €
Nível 8	892,91 €	766,79 €	... 1 019,02 €

4. A tabela anexa ao Despacho n.º 272/2022, de 20 de julho, na redação dada pelo Despacho n.º 441/2022, de 23 de dezembro, que define a comparticipação financeira do IEM, IP-RAM, por mês e por experiência no âmbito do Programa Jovem Ativo, aprovado e regulamentada pela Portaria n.º 368/2022, de 14 de julho, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO

Comparticipação financeira do IEM, IP-RAM, por mês e por experiência no âmbito do Programa Jovem Ativo

	Sem majoração 95%	Com majoração 100%: Reúne a condição (*)	Com majoração 100%: Reúne a condição (**)
Nível de qualificação 1, 2 ou 3	634,68 €	658,70 €	706,75 €

(*) – Entidades que integrem participantes nas condições previstas no n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 368/2022, de 14 de julho.

(**) - Entidades que integrem participantes nas condições previstas no n.º 2 do artigo 18.º e no n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 368/2022, de 14 de julho.

5. É revogado o Despacho n.º 441/2022, de 23 de dezembro.
6. O presente Despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023.

Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

Aviso n.º 1124/2022

Sumário:

Aviso de abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um (1) posto de trabalho previsto e não ocupado, na carreira e categoria de Técnico Superior, a afetar ao Mapa de Pessoal do Gabinete da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania.

Texto:

1. Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e nos artigos 14.º, 15.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação, que adaptou à Administração Regional Autónoma da Madeira a LTFP, conjugados com o artigo 5.º da Portaria n.º 910/2022, Suplemento, de 7 de dezembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal para recrutamento no âmbito dos órgãos e serviços da administração regional autónoma regional autónoma da madeira, torna-se público que, por despacho de 29 de dezembro de 2022, de Sua Excelência a Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, se encontra aberto, pelo período de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um (1) posto de trabalho previsto e não ocupado, na carreira e categoria de Técnico Superior, a afetar ao Mapa de Pessoal do Gabinete da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania.
 - 1.1. Nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, o presente procedimento concursal está em conformidade com o Mapa de Recrutamento Regional Consolidado, para a Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania (SRIC), aprovado em 31 de outubro de 2022, alterado por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças a 15 de dezembro de 2022, tendo sido observado o procedimento prévio ao recrutamento de trabalhadores previsto no artigo 15.º do referido diploma, através de publicitação efetuada na BEP-RAM, pelo período de 10 dias úteis, sem que tenham sido selecionados trabalhadores.
2. Legislação Aplicável: LTFP, na sua redação atual, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual; Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro; Portaria n.º 910/2022, Suplemento, de 7 de dezembro; Decreto-Lei n.º 29/2001,

de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e demais legislação aplicável, todos na sua redação atual.

3. Local de trabalho: Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania (SRIC), no Funchal.
4. Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 910/2022, Suplemento, de 7 de dezembro.
5. Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, numa das posições remuneratórias da categoria de Técnico Superior é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, constante do Anexo I ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho.
6. Caracterização do posto de trabalho: A atividade a exercer é a correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior, tal como descrita no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, sendo as funções a desempenhar no âmbito das atribuições da Direção de Serviços de Planeamento da SRIC, nomeadamente, colaborar no apoio técnico em processos de planeamento estratégico e de conceção de intervenções financiadas e cofinanciadas por fundos ou instrumentos financeiros europeus, propostas de programas regionais, suas revisões e reprogramações.
7. O presente procedimento concursal destina-se a trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida, trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou indivíduos sem relação jurídica de emprego público, e que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e específicos até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
8. Requisitos de admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os seguintes requisitos, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
 - 8.1. Os candidatos devem reunir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.
 - 8.2. No presente procedimento concursal é exigida a posse de licenciatura em Ciência Política.
9. Nos termos da alínea k) do n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 910/2022, Suplemento, de 7 de dezembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de Técnico Superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
10. Forma e prazo de apresentação e entrega das candidaturas:
 - 10.1 As candidaturas, nos termos dos artigos 11.º e 12.º da Portaria n.º 910/22, Suplemento, de 7 de dezembro, devem ser apresentadas no prazo de (10) dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM, através do preenchimento obrigatório do “Formulário de Candidatura” disponível para download na página eletrónica da SRIC em <https://www.madeira.gov.pt/sric> (separador RH e Recrutamento, Procedimentos Concursais), devendo ser enviado para o endereço eletrónico concurso7.sric@madeira.gov.pt, com a menção do Código da Oferta na BEP-RAM.
 - 10.2. A candidatura deve ser efetuada no prazo e pela forma referida no número anterior, sob pena de não ser admitida.
 - 10.3. Nos casos em que os candidatos não possuam meios que permitam a apresentação da candidatura por correio eletrónico, é admitida a sua apresentação em papel, de acordo com os termos seguintes:
 - a) Declaração da impossibilidade de entrega da candidatura por correio eletrónico;
 - b) O formulário de candidatura entregue pessoalmente deverá ocorrer até 17H00 do último dia do prazo para entrega das candidaturas, na Rua João de Deus, 5, 9050-027- Funchal, ou remetido pelo correio com aviso de receção, até ao final do último dia do prazo para entrega das candidaturas, não sendo consideradas as que sejam apresentadas com data de registo posterior à data indicada.
 - 10.4. O formulário de candidatura, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:
 - a) Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado;

- b) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado, devidamente datado e assinado, onde constem designadamente a identificação pessoal, habilitações literárias, as ações de formação, congressos ou afins e experiência profissional, ou quaisquer circunstâncias ou elementos que possam influir na apreciação do seu mérito ou construir motivo de preferência legal, devidamente comprovadas por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados;
- c) Fotocópias dos cursos de formação profissional relacionados com o posto de trabalho a ocupar;
- d) No caso do candidato já deter vínculo de emprego público, deverá ainda, igualmente sob pena de exclusão, anexar declaração comprovativa atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida e autenticada pelo(s) Serviço(s) de origem, que circunstancie:
- A respetiva relação jurídica de emprego público;
 - Carreira e categoria em que se encontra integrado;
 - Atribuição, competência e atividade que se encontra a cumprir ou a executar, caracterizadoras do posto de trabalho em causa;
 - Tempo de exercício de funções na carreira e categoria na Administração Pública, em anos, meses e dias, no quadro de integração em carreira (conforme n.º 1, do artigo 79.º, da LTFP) e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho objeto do presente concurso;
 - Avaliação do desempenho respeitantes aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, ou, se for o caso, indicação dos motivos de não avaliação de um ou mais períodos;
 - Posição e nível remuneratórios correspondentes à remuneração auferida.
- 10.5. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) no ponto 8.1 deste aviso, desde que, o candidato declare sob compromisso de honra, no formulário da candidatura, que reúne os respetivos requisitos.
- 10.6 Os candidatos que sejam trabalhadores do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da SRIC, ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos na alínea c) do ponto 10.4 do presente aviso.
- 10.7. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 10.8. A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 910/2022, Suplemento, de 7 de dezembro, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.
11. Métodos de seleção:
- Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar neste procedimento concursal são os definidos no artigo 16.º da Portaria n.º 910/2022, Suplemento, de 7 de dezembro.
- 11.1. Como método de seleção facultativo aos métodos de seleção obrigatórios, será utilizada a entrevista profissional de seleção, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 910/2022, Suplemento, de 7 de dezembro.
- a) Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, é aplicado como método de seleção obrigatório a Avaliação Curricular (AC), e como método de seleção complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS);
- b) Aos candidatos sem relação jurídica de emprego público e aos candidatos com relação jurídica de emprego público, que não detenham a carreira/categoria colocada a concurso, é aplicado como método de seleção obrigatório a Prova de Conhecimentos (PC), e como método de seleção complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 11.2. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, na redação atual, os candidatos podem optar, no formulário de candidatura, pela realização da Prova de Conhecimentos (PC) em substituição da Avaliação Curricular (AC).
12. A Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. Será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e com uma ponderação final de 30%. A PC será de forma escrita revestindo natureza teórica, de realização individual e efetuada em suporte de papel, com possibilidade de consulta, não sendo autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado. Tem a duração de 2 horas e incide sobre as temáticas a seguir enunciadas, (vigentes à data de publicação do presente aviso):
- a) Orgânica da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania - Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2020/M, de 21 de janeiro, na redação atual;
- b) Portaria n.º 53/2020, de 6 de março que aprova a estrutura nuclear da SRIC, alterada pela Portaria n.º 366/2022, de 12 de julho;
- c) Organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira – Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2021/M, de 27 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional 16/2021/M, de 20 de dezembro;

- d) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual – LTFP;
- e) Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;
- f) Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na versão atualizada;
- g) Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- h) Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho de 12 de fevereiro de 2021 que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência;
- i) Tratado de Lisboa de dezembro de 2007.

12.1. Em toda a legislação referida deverão ser consideradas as versões atualizadas.

12.2. As provas de conhecimentos não poderão ser assinadas, de forma a garantir o seu anonimato para efeitos de correção, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º da Portaria n.º 910/2022, Suplemento, de 7 de dezembro.

12.3. O candidato tem de se fazer acompanhar de documento identificativo/cartão de cidadão para confirmação da identidade no momento da realização da prova.

13. A Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho obtida. Será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e com uma ponderação final de 30%, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples, nos termos do n.º 4 do artigo 20.º da Portaria n.º 910/2022, Suplemento, de 7 de dezembro.

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Serão fatores a avaliar na Entrevista Profissional de Seleção a "análise da informação e sentido crítico", "motivação", "expressão e fluência verbais", "qualidade da experiência profissional" e o "relacionamento interpessoal". A EPS terá uma ponderação final de 30%. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, nos termos do n.º 6 do artigo 20.º da Portaria n.º 910/2022, Suplemento, de 7 de dezembro.

14. Classificação Final (CF) - a classificação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, através de uma das seguintes fórmulas:

- a) Para os candidatos não detentores de relação jurídica de emprego público, é aplicável a Prova de Conhecimentos (PC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

$$CF = PC (70\%) + EPS (30 \%)$$

Sendo que:

CF = Classificação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

- b) Para os candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado é aplicável a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

$$CF = AC (70\%) + EPS (30\%);$$

Sendo que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

15. Motivos de exclusão: são motivos de exclusão do presente procedimento o incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos, tais como a não comparência dos candidatos à prova de conhecimentos e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores, não sendo nesse caso aplicado o método seguinte.

16. Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 23.º da Portaria n.º 910/2022, Suplemento, de 7 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 66.º da LTFP.

17. Os candidatos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação através de correio eletrónico, com recibo de entrega de notificação, com a antecedência mínima de 5 dias. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

18. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da SRIC, e disponibilizada na sua página eletrónica em <https://www.madeira.gov.pt/sric>, nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 910/2022, Suplemento, de 7 de dezembro.
19. Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 910/2022, Suplemento, de 7 de dezembro, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão publicitadas na página eletrónica da SRIC, em: <https://www.madeira.gov.pt/sric>.
20. Ao abrigo do artigo 22.º da Portaria, à lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 10.º da Portaria. Assim, os candidatos serão notificados para a realização de audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
21. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, é afixada em local visível e público nas instalações da SRIC, e disponibilizada na página eletrónica em <https://www.madeira.gov.pt/sric>, sendo ainda publicado um aviso na II Série do JORAM, com informação referente à sua publicitação, nos termos do n.º 4 do artigo 24.º da Portaria n.º 910/2022, Suplemento, de 7 de dezembro.
22. No âmbito do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência nos termos do diploma supramencionado, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção destes candidatos se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.
23. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
24. Composição e identificação do júri:

Membros efetivos:

Presidente:

- Dília Maria Fernandes Ferraz Silva, Diretora de Serviços de Planeamento da SRIC;

1.ª Vogal efetivo:

- Fernando Carlos Dias Oliveira Sobreiros, Diretor de Serviços Administrativos da SRIC;

2.ª Vogal efetivo:

Telmo Augusto da Silva Oliveira do Gabinete Jurídico da SRIC.

Membros Suplentes:

1.ª Vogal suplente:

- Bruno Martinho Sousa Camacho, Diretor de Serviços da Unidade de Gestão da SRIC;

2.ª Vogal suplente:

- Dalila Élias Tabiú Leça Pereira, Chefe de Divisão de Execução Orçamental da SRIC;

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

25. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Funchal, aos 29 de dezembro de 2022.

PEL'A CHEFE DO GABINETE, Cátia Micaela Portela Santos Jardim

SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS

Aviso n.º 1125/2022

Sumário:

Abertura de procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional do mapa de pessoal da Direção Regional de Pescas – Secretaria Regional de Mar e Pescas.

Texto:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira e categoria de Assistente Operacional, a afetar ao mapa de pessoal da Direção Regional de Pescas (DRP), da Secretaria Regional de Mar e Pescas (SRMar).

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 33.º, da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugado com o artigo 5.º, da Portaria n.º 910/2022, Suplemento, de 6 de dezembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal para recrutamento no âmbito dos órgãos e serviços da Administração Regional Autónoma da Madeira, torna-se público que, na sequência do despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional das Finanças, datado de 31 de outubro de 2022, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos de 2022, Anexo I, e do despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Mar e Pescas, datado de 28 de dezembro de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso na II Série, do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Direção Regional de Pescas (DRP), da Secretaria Regional de Mar e Pescas (SRMar).
2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira de Assistente Operacional, previsto no Mapa de Pessoal da Direção Regional de Pescas (DRP), da Secretaria Regional de Mar e Pescas (SRMar), abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos, nos termos do artigo 10.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2020/M, de 20 de janeiro.
3. Características do posto de trabalho:
 - a) Carreira: Carreira de Assistente Operacional.
 - b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, tal como descrita no Anexo referido no n.º 2, do artigo 88.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, bem como, as tarefas previstas nas alíneas a) a h), do n.º 2, do artigo 5.º, da Portaria n.º 283/2020, de 26 de junho (JORAM, I Série, n.º 120 – diploma que aprova a estrutura nuclear dos serviços da Direção Regional de Pescas, e as respetivas missões, atribuições e competências), como por exemplo:
 - Limpeza, higienização e conservação das instalações e dos equipamentos;
 - Realização de tarefas de estiva de pescado em câmaras frigoríficas de refrigeração e em câmaras de congelação;
 - Realização de tarefas de estiva de pescado para colocação em túneis de congelação e em tanques de salmoura;
 - Execução de cargas e descargas;
 - Realização de tarefas de arrumação e distribuição;
 - Execução de tarefas simples não especificadas de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos;
 - Utilização eficaz de equipamentos de limpeza e manuseamento.
 - c) Habilitações literárias: Escolaridade obrigatória;
 - d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º, da LGTFP, e condições previstas no artigo 44.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 janeiro, tendo por base a 1.ª posição remuneratória, nível 5 conforme tabela remuneratória única, carreira de Assistente Operacional, a que corresponde a remuneração base praticada na administração pública de 761.58 €, nos termos do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, que atualiza a base remuneratória e o valor das remunerações base mensais da administração pública.
 - e) Condições preferenciais: É condição preferencial, a experiência profissional nas áreas referidas na alínea b), do ponto 3.
4. Local de Trabalho: Sem prejuízo do disposto quanto ao Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos, previsto no artigo 10.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2020/M, de 20 de janeiro, o local de trabalho do posto de trabalho será nas instalações da Direção Regional de Pescas (DRP).
5. Prazo de validade: O presente procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 5, do artigo 24.º, da Portaria n.º 910/2022, Suplemento, de 9 de setembro.
6. Legislação aplicável:
 - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual;
 - Portaria n.º 910/2022, Suplemento, de 7 de dezembro;
 - Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2020/M, de 20 de janeiro.
7. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.
 - 7.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto:

- a. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b. Ter 18 anos de idade completos;
 - c. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 7.2. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 7.1., até à data limite para apresentação de candidaturas.
- 7.3. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da Secretaria Regional de Mar e Pescas (SRMar), idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
8. O presente procedimento concursal foi autorizado para o provimento de um posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, consta do Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos, aprovado em Anexo ao despacho do Senhor Secretário Regional das Finanças, datado de 31 de outubro de 2022. Em conformidade com o disposto no n.º 4, do artigo 14.º, e no artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, a abertura do presente procedimento concursal foi precedida de publicação de oferta de mobilidade na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP-RAM).
9. Formalização de candidatura:
- 9.1 As candidaturas, nos termos dos artigos 11.º e 12.º, da Portaria n.º 910/2022, Suplemento, JORAM, I Série, n.º 218, de 7 de dezembro, deve ser apresentada no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM, através do preenchimento obrigatório do “Formulário de Candidatura”, disponível na página eletrónica da Secretaria Regional de Mar e Pescas em: <https://www.madeira.gov.pt/srmar/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/SRMar/ctl/Read/mid/9181/InformacaoId/68527/UnidadeOrganicaId/40/CatalogoId/0>, ou em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/Ofertas>, podendo ainda ser obtido em papel nas instalações do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas à Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, no Funchal, nos períodos compreendidos das 09h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00.
- 9.2 O requerimento, devidamente datado assinado pelo candidato, sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal, é dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional de Mar e Pescas e é entregue por um dos seguintes meios:
- a) Pessoalmente, nas instalações do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas, à Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, no Funchal, nos períodos compreendidos entre as 9h30 e as 12h00, e das 14h30 às 17h00;
 - b) Remetido por correio, registado e com aviso de receção, dirigido ao Secretário Regional de Mar e Pescas, à Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, 9000-054 no Funchal;
 - c) Através do correio eletrónico, expediente.srmar@madeira.gov.pt, com a menção do Código da Oferta na BEP-RAM.
10. Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura, o procedimento concursal, devidamente preenchido, datado e assinado deve ser acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- a) Fotocópia simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;
 - b) *Curriculum Vitae*, detalhado, datado e assinado acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados, nomeadamente dos certificados comprovativos da formação profissional e dos documentos comprovativos da experiência profissional;
 - c) Documentos comprovativos de que reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d), e, e) do ponto 7.1. do presente aviso;
 - d) No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e atividade/funções que executa, a menção quantitativa e qualitativa da avaliação de desempenho relativa ao último período de avaliação, sendo o caso, indicação dos motivos da não avaliação, caso o candidato se encontre nesta situação, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem.
- 10.1. Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c), do ponto 10., desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em alíneas separadas, que reúne os referidos requisitos.
- 10.2. A apresentação do documento exigido na alínea d), do ponto 10, é dispensada quando o candidato seja trabalhador da Secretaria Regional de Mar e Pescas (SRMar).

10.3. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados, sob pena de, na falta da sua apresentação, não serem valorados.

10.4. A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 13.º, da Portaria n.º 910/2022, Suplemento, de 7 de dezembro, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.

11. Métodos de seleção:

Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar neste procedimento concursal são os definidos no artigo 16.º, da Portaria n.º 910/2022, Suplemento, de 7 de dezembro (Prova de Conhecimentos e Avaliação Curricular).

Como método de seleção facultativo aos métodos de seleção obrigatórios, será utilizada a Entrevista Profissional de Seleção, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 17.º, da Portaria n.º 910/2022, Suplemento, de 7 de dezembro.

11.1. Os métodos de seleção a aplicar por defeito/em regra são os seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos (PC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.2. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos que estejam a cumprir ou executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 11.1. conferida pelo n.º 3, do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.3. Prova de Conhecimentos (PC):

Visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, é de natureza prática, e de simulação, com a duração de máxima de 60 minutos, na qual serão considerados os seguintes parâmetros de avaliação: perceção e compreensão de tarefas; qualidade da realização; celeridade na execução; grau de conhecimentos técnicos; capacidade para a realização da tarefa. A prova é classificada de 0 a 20 valores, é eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores e consistirá em lavar e higienizar uma caixa de pescado ou uma paleta; colocar caixas de pescado em paletes e retirar as mesmas, simulando uma pesagem; efetuar um transporte de uma paleta ou caixa de pescado, com o apoio de um porta-paletes; arrumação de caixas e/ou preparação do pescado, para efeitos de congelação.

11.4. Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.

11.5. Avaliação Curricular (AC):

Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional, todas relacionadas com o exercício da função a concurso, e avaliação do desempenho. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia. Este método de seleção é avaliado de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e com uma ponderação final de 30%, sendo o resultado obtido através da média aritmética simples, nos termos do n.º 4, do artigo 20.º, da Portaria n.º 910/2022, Suplemento, de 7 de dezembro.

12. Classificação final (CF):

A Classificação Final dos candidatos que completem o procedimento, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, e será efetuada através da seguinte fórmula, consoante a origem e/ou opção do candidato.

- a) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 11.1.: $CF = PC (70\%) + EPS (30\%)$
- b) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 11.2.: $CF = AC (70\%) + EPS (30\%)$

12.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 23.º, da Portaria n.º 910/2022, Suplemento, de 7 de dezembro, conjugado com o n.º 1, do artigo 66.º, da LTFP.

13. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do procedimento, bem como, serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.

14. Nos termos do n.º 2, do artigo 9.º, da Portaria n.º 910/2022, Suplemento, de 7 de dezembro, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica da Secretaria Regional de Mar e Pescas (SRMar).
15. Publicitação da lista unitária de ordenação final: Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, é afixada em local visível e público nas instalações da SRMar, e disponibilizada na página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na II Série, do JORAM, com informação referente à sua publicitação, nos termos do n.º 4.º, do artigo 24.º, da Portaria n.º 910/2022, Suplemento, de 7 de dezembro.
16. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
17. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
18. Composição e identificação do júri:

Membros efetivos**Presidente:**

- Dr. Pedro Miguel Alves Delgado, Diretor de Serviços de Lotas e Entrepostos, da Direção Regional de Pescas;

Vogais Efetivos**1.ª Vogal:**

- Dra. Rita Maria de Freitas, Diretora de Serviços de Recursos Humanos

2.ª Vogal:

- Dra. Sara Inês Gomes Dias Lira, Técnica Superior, Direção de Serviços Jurídicos, do Gabinete da SRMar

Membros Suplentes:**1.ª Vogal Suplente:**

- Eng.ª Susana Fabíola Castro Cardadeiro, Técnica Superior da Direção de Serviços de Lotas e Entrepostos;

2.ª Vogal Suplente:

- Dr.ª Maria João Rocha Aveiro, Técnica Superior da Direção de Serviços de Lotas e Entrepostos;

19. Período Experimental:

18.1. O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP.

18.2. O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do Júri do concurso, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação.

20. Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição da República Portuguesa (CRP), a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
21. Candidatos portadores de deficiência: Nos termos do n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 25 de agosto, o candidato portador de deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
22. Os candidatos portadores de deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

Secretaria Regional de Mar e Pescas, 29 de dezembro de 2022.

O CHEFE DO GABINETE, José Ângelo Pestana Mendonça

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Aviso n.º 1126/2022****Sumário:**

Abertura pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, de procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de

dois postos de trabalho previstos e não ocupados, na categoria/carreira de técnico superior, na área de Engenharia Civil, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, afetos ao mapa de pessoal da Direção Regional de Estradas.

Texto:

- 1 - Nos termos do art.º 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, dos artigos 13.º a 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, e 28-A/2021/M, de 30 de dezembro e do art.º 5.º da Portaria n.º 910/2022, de 07 de dezembro, torna-se público que, por despacho de 2022/12/27, do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho previstos e não ocupados, na categoria/carreira de técnico superior, na área de Engenharia Civil, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, afetos ao mapa de pessoal da Direção Regional de Estradas.
- 2 - Entidade empregadora pública: Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas.
- 3 - O presente procedimento concursal foi autorizado, a título excecional, por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, 03 de agosto.
- 4 - Lei aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP) retificada pela Declaração de retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 07 de agosto, n.º 18/2016, de 20 de junho, n.º 42/2016, de 28 de dezembro, n.º 25/2017, de 30 de maio, n.º 70/2017, de 14 de agosto, n.º 73/2017, de 16 de agosto, n.º 49/2018, de 14 de agosto, n.º 71/2018, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, pelas Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro, 2/2020, de 31 de março, e pelo Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro e 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro, adiante designada por Portaria, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro e Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho.
- 5 - Local de trabalho: Direção Regional de Estradas, da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, sita à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 2.º andar – Funchal.
- 6 - Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n.ºs 5 e 6 do artigo 24.º da Portaria.
- 7 - Posição remuneratória: o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a posição 2.ª e o nível 16 da carreira de técnico superior, os termos do Anexo I do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, observando o disposto no artigo 38.º da LTFP, e no artigo 47.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro.
- 8 - Caracterização do posto de trabalho a ocupar: exercício de funções com conteúdo inerente ao descrito para a carreira e categoria de técnico superior, conforme previsto no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com o descrito no mapa de pessoal, nomeadamente conceber e desenvolver projetos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da área de engenharia civil, relacionadas com as atribuições da Direção Regional de Estradas.
- 9 - No presente procedimento concursal não é obrigatória a existência de uma relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.
- 10 - Requisitos de admissão: Os referidos no artigo 17.º da LTFP:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Ter 18 anos de idade completos à data do termo do prazo de candidatura;
 - c) Não estar inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 11 - O nível habilitacional exigido é a licenciatura por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 3.
 - 11.1 - No presente procedimento é exigida a licenciatura em Engenharia Civil, código 582 – Construção civil e engenharia civil, por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) - Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, e a inscrição válida como membro efetivo da Ordem dos Engenheiros Técnicos ou Ordem dos Engenheiros, não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

- 12 - Nos termos da alínea k) do n.º 2 do art.º 5.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de técnico superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Direção Regional de Estradas idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
- 13 - Apresentação das candidaturas:
- 13.1 – O prazo de apresentação da candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
- 13.2 - As candidaturas deverão ser obrigatoriamente efetuadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, a fornecer na Direção Regional de Estradas da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 2.º andar, 9064-506 Funchal, ou a imprimir a partir do sítio oficial da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas em <https://www.madeira.gov.pt/srei/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes>
- 13.3 - Os formulários de candidatura devem ser entregues no Departamento de Expediente e Arquivo, da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, R/C, 9064-506 Funchal, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de receção, ou por correio eletrónico para o endereço dre.srei@madeira.gov.pt dentro do prazo de abertura do procedimento concursal.
- 13.4 – O formulário de candidatura, devidamente preenchido, deve conter a indicação da referência do posto de trabalho a que se candidata e deverá ser datado e assinado, acompanhado da seguinte documentação:
- Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito.
 - Documento comprovativo de inscrição válida na Ordem dos Engenheiros Técnicos ou Ordem dos Engenheiros.
 - Os candidatos já detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, devem entregar declaração emitida pelos serviços de origem a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado de que o candidato é titular, data da sua constituição, bem como a carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa, do órgão ou serviço onde exerceu funções e do tempo de execução dessas atividades e as últimas três avaliações de desempenho obtidas.
 - Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados.
- 14 - É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) no ponto 10 deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.
- 15 - Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal da Direção Regional de Estradas, ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no curriculum vitae, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.
- 16 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 17 - A não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, quando devam ser os candidatos a apresenta-los, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 14.º da Portaria.
- 18 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 19 - Métodos de seleção:
- 19.1 - Os métodos de seleção a utilizar no presente procedimento, em regra, são os seguintes:
- Prova de Conhecimentos (PC), como método de seleção obrigatório, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto e no artigo 16.º da Portaria;
 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS), como método de seleção complementar, nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria.
- 19.1.1 - Para os candidatos que efetuam a PC e a EPS, a ponderação a utilizar será a seguinte:
- Prova de conhecimentos – 70%
 - Entrevista profissional de seleção – 30%.

19.2 - Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 19.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional N.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC) como método de seleção obrigatório, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto e no artigo 16.º da Portaria;
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS), como método de seleção complementar, nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria.

19.2.1 - Para os candidatos aos quais se aplique a AC e a EPS, a ponderação a utilizar será a seguinte:

- Avaliação curricular – 70%
- Entrevista profissional de seleção – 30%

20 - A prova de conhecimentos (PC), a realizar-se numa única fase, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. A prova assume a forma escrita e natureza teórica, de realização individual, em suporte de papel, com duração de 1 hora e 30 minutos, com tolerância de quinze minutos, e será constituída por questões de desenvolvimento e/ou por perguntas diretas, incidindo sobre as seguintes temáticas e legislação:

- Organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2021/M;
- Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas: Estrutura orgânica, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2020/M, de 20 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2022/M, de 2 de março; Decreto Legislativo Regional n.º 6/2020/M, de 17 de junho - Institui e estabelece o regime de atribuição de um suplemento remuneratório aos trabalhadores da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas que prestem trabalho em condições de risco e penosidade.
- Organização, atribuições e competências da Direção Regional de Estradas: Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2016/M, de 30 de setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2019/M, de 18 de setembro - Aprova a estrutura orgânica da Direção Regional de Estradas; Portaria n.º 44/2017, de 16 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 45/2020, de 24 de fevereiro - Aprova a estrutura nuclear da Direção Regional de Estradas; Despacho n.º 143/2020, publicado no JORAM II Série, n.º 71, de 13 de abril- Cria a estrutura orgânica flexível da Direção Regional de Estradas; Despacho n.º 165/2019, de 19 de julho, alterado pelo Despacho n.º 213/2022, de 30 de maio, publicado no JORAM II Série, n.º 101, Suplemento, de 30 de maio – Estrutura Administrativa da Direção Regional de Estradas; Decreto Legislativo Regional n.º 9/2017/M, de 15 de março - Cria a carreira especial de rocheiro da Direção Regional de Estradas e estabelece o seu regime.
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 07 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, Lei n.º 79/2019, de 2 de setembro, Lei n.º 82/2019, de 2 de setembro, Lei n.º 2/2020, de 31 de março e Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho. Adaptação à Região Autónoma da Madeira da Lei Geral do Trabalho em funções públicas - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 1-A/2020/M, de 31 de janeiro e 28-A/2021/M, de 30 de dezembro.
- Código do Procedimento Administrativo: Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro de 2020.
- Código dos Contratos Públicos: Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, este retificado pela Declaração de Retificação n.º 36-A/2017 de 30 de outubro e pela Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 33/2018 de 15 de maio, Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, Lei n.º 30/2021, de 21 de Maio, retificada pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de Julho e Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro. Adaptação à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 45/2008/M, de 31 de dezembro, n.º 34/2009/M, de 31 de dezembro, n.º 2/2011/M, de 10 de janeiro, n.º 5/2012/M, de 30 de março, n.º 42/2012/M, de 31 de dezembro e n.º 28/2013/M, de 06 de agosto, n.º 6/2018/M de 15 de março, n.º 12/2018/M, de 6 de agosto e n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro.
- Revisão de Preços: Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto e Decreto Legislativo Regional n.º 13/2004/M, de 14 de julho.
- Rede Viária Regional: Decreto Legislativo Regional n.º 32/2017/M, de 15 de setembro; Decreto Legislativo Regional n.º 15/2005/M, de 9 de agosto; Decreto Legislativo Regional n.º 1/2013/M, de 2 de janeiro e Decreto Legislativo Regional n.º 15/2016/M, de 14 de março. Decreto Legislativo Regional n.º 15/93/M, de 4 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/96/M, de 4 de julho, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/M, de 30 de dezembro, e alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 41/2012/M, de 28 de dezembro. Portaria n.º 4-D/2012, de 31 de janeiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 11, de 31 de janeiro.

- Diagramas de Esforços em Estruturas; Noções básicas de traçado de estradas; Estrutura de pavimentos, principais patologias dos pavimentos e metodologias de reparação.
- 20.1 - Para a realização da prova de conhecimentos poderá ser consultada a legislação atrás mencionada, desde que não anotada. As provas não poderão ser assinadas, sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo júri, a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação.
- 20.2 - Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas.
- 21. - A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente:
 - a) A Habilitação académica, onde será ponderada a titularidade de um grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;
 - b) A Formação profissional, onde serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional que se relacionem, pela sua denominação e/ou conteúdo programático, diretamente com as exigências e competências necessárias ao exercício das funções indicadas;
 - c) A Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar e o grau de complexidade das mesmas devidamente comprovadas;
 - d) Avaliação de desempenho, onde será considerada a avaliação relativa ao último período em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar, convertida na escala de 0 a 20 valores. Para os candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a avaliação de 12,00 valores.
- 21.1 - A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP + AD)/4,$$

em que:

AC = Avaliação curricular
HA = Habilitação académica
FP = Formação profissional
EP = Experiência profissional
AD = Avaliação de desempenho

- 22. - A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar a experiência profissional, bem como a capacidade de comunicação, de relacionamento interpessoal e de trabalhar em equipa. Na EPS serão avaliados os seguintes fatores: “Motivação e Interesses Profissionais”, “Qualidade da Experiência Profissional”, “Expressão e Fluência Verbais” e “Relacionamento Interpessoal e Espírito de Equipa”. A EPS será avaliada segundo os níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através do cálculo da média aritmética simples, de acordo com a seguinte fórmula, numa escala de 0 a 20 valores:

$$EPS = (MIP + QEP + EFV + RIEE) /4,$$

em que:

EPS = Entrevista Profissional de Seleção
MIP = Motivação e Interesses Profissionais
QEP = Qualidade da Experiência Profissional
EFV = Expressão e Fluência Verbais
RIEE = Relacionamento Interpessoal e Espírito de Equipa

- 23. - Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicitação quanto ao método complementar ou facultativo. Constitui motivo de exclusão a não comparação dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Portaria.
- 24. - Na valoração dos métodos de seleção são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.
- 25. - A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se a valoração até às centésimas, através das seguintes fórmulas, consoante os casos:

Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 19.1 do presente aviso:

$$OF = (PC \times 70\% + EPS \times 30\%)$$

sendo:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 19.2 do presente aviso:

$$OF = (AC \times 70\% + EPS \times 30\%)$$

sendo:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

26. - Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no art.º 23.º da Portaria. Subsistindo empate na valoração, prevalecerá o critério da posse de curso de formação em Segurança e Higiene no Trabalho.
27. - A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de seleção.
28. - Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto-Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, os candidatos com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.
29. - Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, por uma das formas previstas no art.º 6.º da Portaria. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada na Direção Regional de Estradas, à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 2.º andar - 9064-506, Funchal e disponibilizada através do sítio oficial da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas em:
<https://www.madeira.gov.pt/srei/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes>.
Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas supra referidas.
30. - Nos termos do n.º 4 do artigo 15.º da Portaria, os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas no art.º 6.º da mesma Portaria para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
31. - Nos termos do n.º 4 do artigo 5.º da Portaria, a ata do júri, que concretiza a forma de avaliação dos candidatos é publicitada na página eletrónica da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, em <https://www.madeira.gov.pt/srei/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes>
32. - Foi nomeado o seguinte Júri para o respetivo procedimento concursal e para o período experimental:

Presidente:

- Eng.º António Gil Fraga Gomes Ferreira, Diretor Regional de Estradas.

Vogais efetivos:

- Eng.º José Manuel Correia Martins, Diretor de Serviços de Obras, substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dra. Odília Vieira de Sousa, Diretora de Serviços de Recursos Humanos;

Vogais Suplentes:

- Eng.ª Nélia Maria Fernandes Vera Cruz, Diretora de Serviços de Concessões e Projetos;
- Eng.ª Ana Rita da Silva Carreira, Chefe de Divisão de Fiscalização.

33. - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada na Direção Regional de Estradas, à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 2.º andar - 9064-506, Funchal e disponibilizada no sítio oficial da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, em:
<https://www.madeira.gov.pt/srei/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes>, sendo ainda publicado um aviso na II Série do JORAM com a informação referente à sua publicitação.
- 34.- Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, por uma das formas indicadas no ponto 30. do presente aviso.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, 27 de dezembro de 2022.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel João Martins da Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 8,53 (IVA incluído)